



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

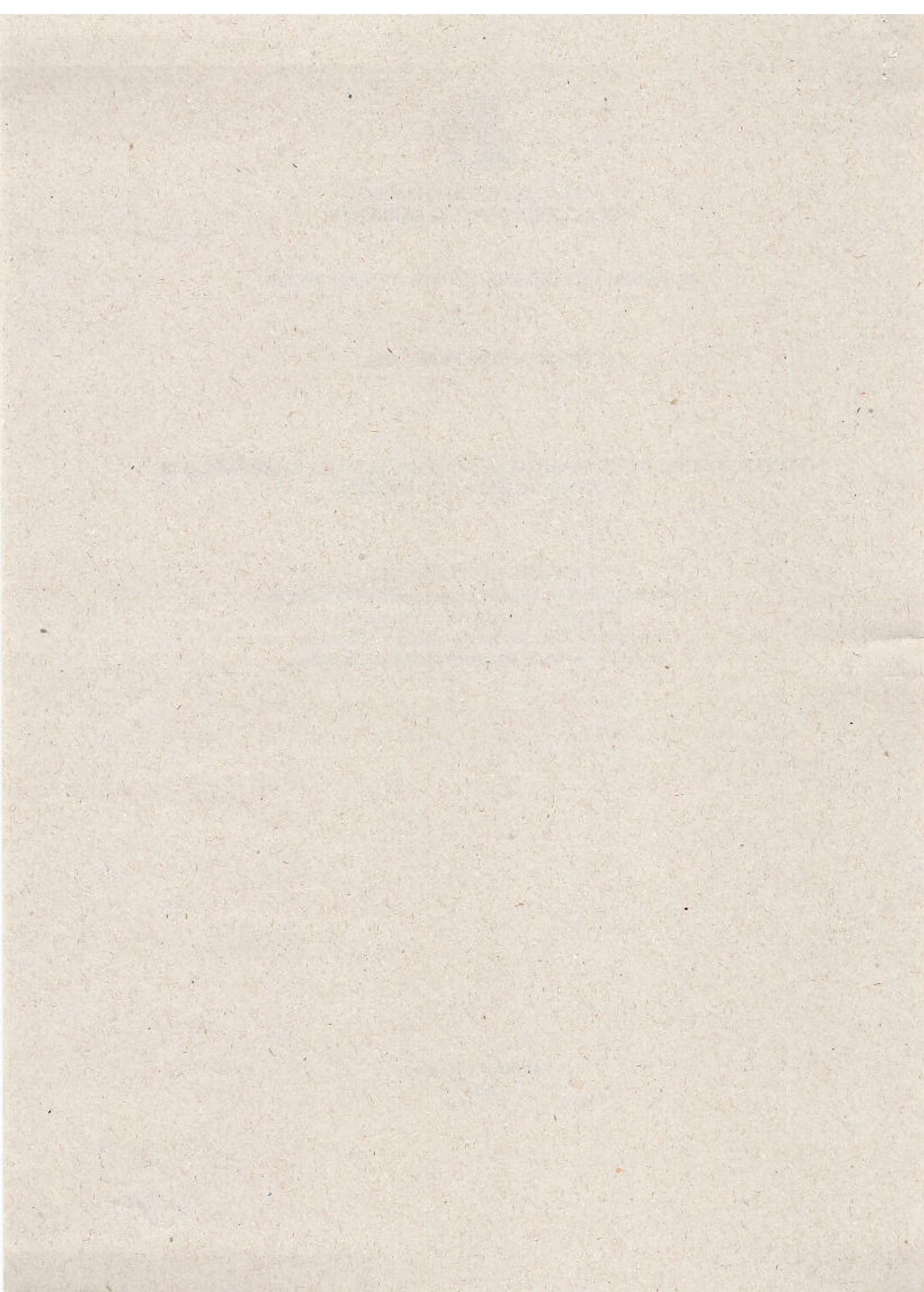
**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA ADAPTAÇÃO DE
SISTEMA DE BALANÇO HÍDRICO**

UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria Administrativa e Financeira
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

**Salvador – Bahia
2014**

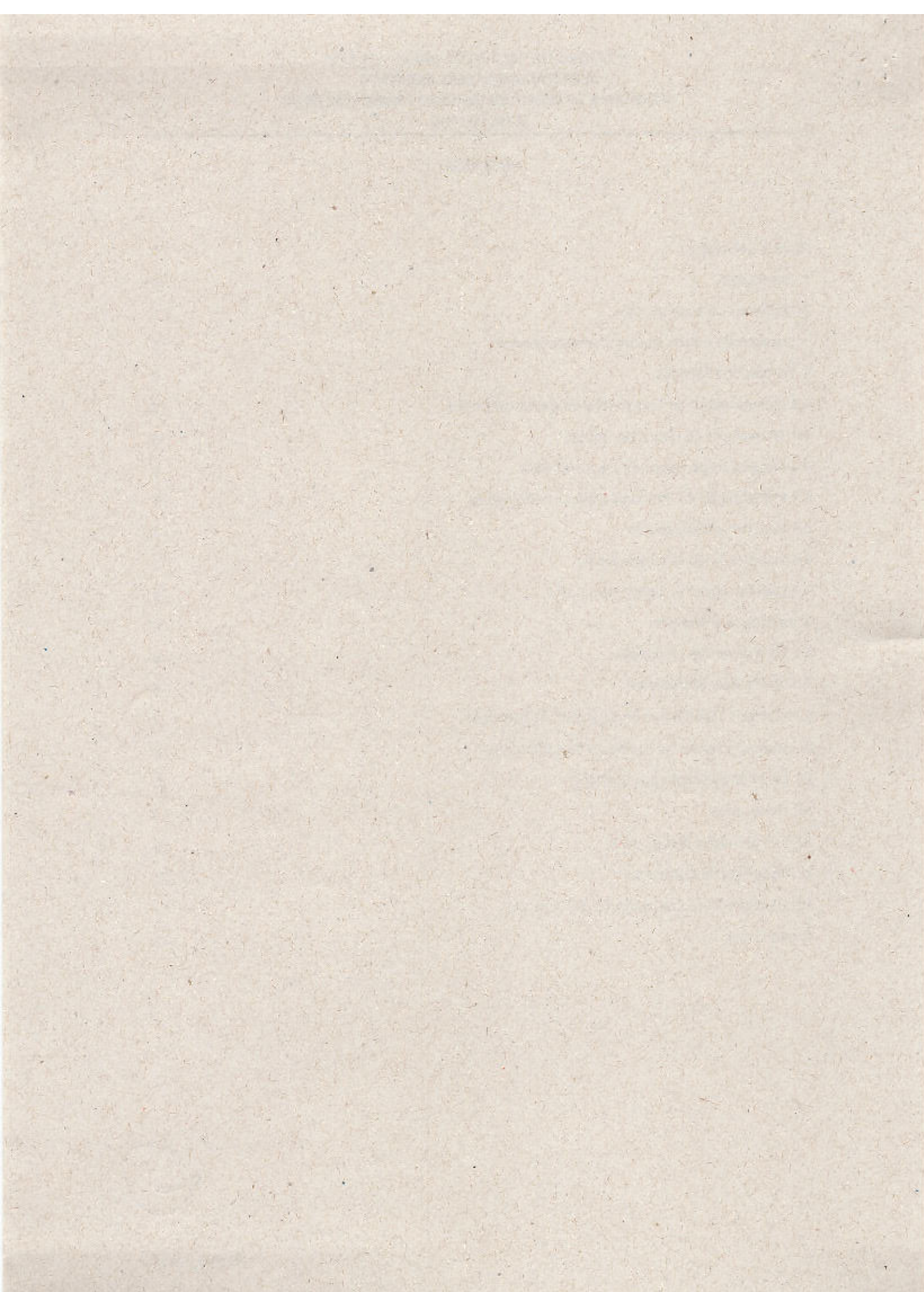
A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

SUMÁRIO

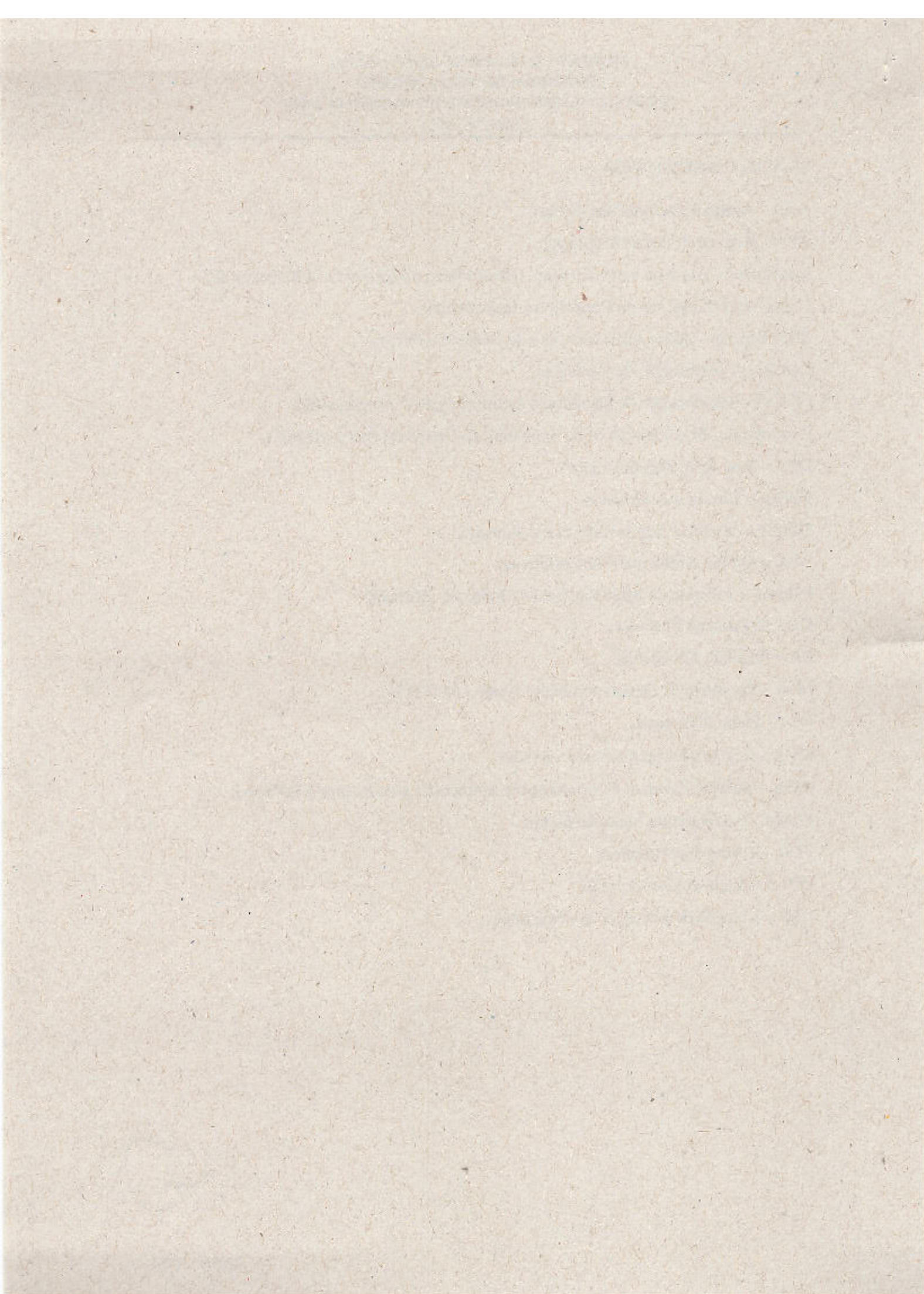
Siglas e definições	3
1. Introdução	4
2. Objetivos da contratação	5
3. Localização e Área Abrangida Pelos Serviços	5
4. Escopo dos Serviços	5
4.1 Planejamento da Transcrição do Banco de Dados	5
4.2 Transcrição do Banco de Dados	6
4.3 Integração do Banco de Dados ao SEIA	6
4.4 Implantação do Banco de Dados Homologado	7
4.5 Suporte e Manutenção	7
4.6 Elaboração do Relatório Final	7
5. Especificações Técnicas / Legislação	8
6. Relatórios e Produtos	8
6.1 Formas de Apresentação	8
7. Qualificação Profissional	8
8. Prazo dos Trabalhos e Cronograma de Execução	9
9. Insumos a serem fornecidos pelo contratante	10
10. Local de Execução dos Serviços	10
11. Honorários	10
12. Coordenação do Contrato	10
13. Endereço do Contratante	11
13.1. Endereço da Coordenação do Contrato	11
Anexo Único	12



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

SIGLAS E DEFINIÇÕES

ANA - Agência Nacional das Águas
APA – Área de Proteção Ambiental;
Aquisições – Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais);
BID (Banco) – Banco Interamericano de Desenvolvimento;
COLIC – Coordenação de Licitações;
COTIC - Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Contratante – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA);
DBA - Data Base Administrador
DIPRO - Diretoria de Projetos
DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira
GAC – Gestão Ambiental Compartilhada;
INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
OE – Organismo Executor;
PA – Plano de Aquisições;
PDA – Programa de Desenvolvimento Ambiental (PDA);
PPA – Plano Plurianual;
RMS – Região Metropolitana de Salvador;
SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos;
SEMA - Secretaria do Meio Ambiente;
TDR – Termo de Referência;
UC – Unidade de Conservação;
UEP – Unidade de Execução do Programa.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

1. Introdução

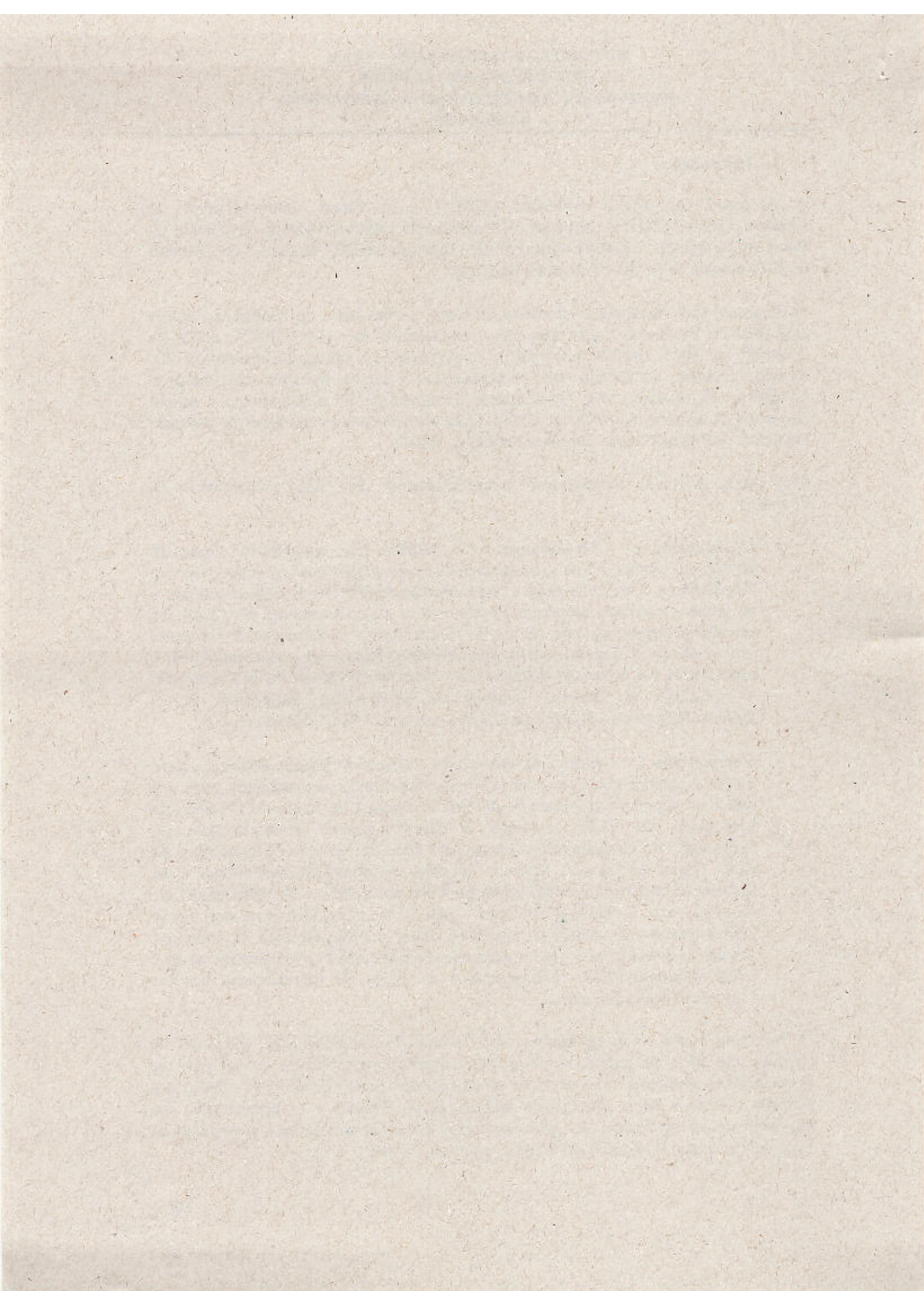
A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) desenharam o Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia (PDA Bahia), o qual foi aprovado pela Diretoria do BID no dia 17 de fevereiro de 2010 e assinado no dia 27 de junho de 2012.

O Programa visa melhorar a eficiência, eficácia e efetividade do sistema de gestão ambiental do Estado da Bahia, segundo o estabelecido na Lei Nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, contribuindo para a conservação e a utilização sustentável dos recursos naturais do Estado, em particular dos recursos hídricos. Os objetivos específicos da operação são: (i) fortalecer a capacidade de planejamento e gestão ambiental da SEMA; (ii) melhorar a efetividade da conservação das áreas de proteção ambiental (APA) priorizadas em duas regiões do Estado.

Estes dois objetivos correspondem respectivamente aos dois componentes do Programa:

- **Componente 1 – Fortalecimento da SEMA.** Este componente financiará assistência técnica, estudos, equipamentos e capacitação nas seguintes áreas: (a) Adequação dos Procedimentos e Normatização dos Processos Organizacionais e de Gestão, incluindo programa de capacitação e aprimoramento vinculado aos resultados organizacionais, gestão do conhecimento, estruturação do ambiente virtual de aprendizagem, estruturação do marco legal e de gestão ambiental, e modelagem dos processos finalísticos de controle ambiental; (b) Modernização e Integração do Sistema Estadual de Informações Ambientais; e (c) Desenvolvimento do Sistema de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC).
- **Componente 2 – Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável em APA.** O componente financiará atividades focalizadas nas seguintes áreas: (a) Desenvolvimento e Implantação de Gestão Integral nas áreas de Proteção de Mananciais da RMS, incluindo o desenvolvimento e implantação do monitoramento da qualidade ambiental nas áreas de proteção de mananciais da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre-São Bartolomeu) e do Sistema de cobertura de outorga de água dos reservatórios da RMS (Pedra do Cavalo, Joanes – Ipitanga e Cobre – São Bartolomeu); (b) Infra-estrutura e instrumentação das unidades descentralizadas; (c) Mapeamento da cobertura vegetal, incluindo a execução e validação do mapeamento de cobertura vegetal; e (d) Desenvolvimento e implantação do Plano de Revitalização do Rio Cachoeira (Bacia do Leste).

O Programa busca como resultados finais a redução da degradação ambiental no território das áreas protegidas do Programa; aumentos na eficiência do processo de licenciamento ambiental e no nível de satisfação dos beneficiários com relação aos serviços prestados pelos organismos ambientais do Estado; e a incorporação dos projetos e ações estratégicas de gestão ambiental em áreas protegidas e priorizadas do Programa no Plano Plurianual (PPA) para o período 2016-2019.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) é o órgão executor do PDA Bahia. A Unidade de Execução do Programa (UEP) tem a função de coordenar, supervisionar e gerir operacional e financeiramente o Programa.

Para fazer face às linhas de trabalho da execução do Programa, e em conformidade com o Plano de Aquisição (PA), a SEMA propõe, neste Termo de Referência, a contratação de Consultor Individual para Adaptação de Sistema de Balanço Hídrico. O Consultor realizará a transcrição da estrutura do Banco de Dados do Sistema de Disponibilidade Hídrica fornecido ao Estado da Bahia pela Agência Nacional das Águas - ANA, desenvolvido na tecnologia Oracle 11g, para o Banco de Dados do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA, desenvolvido na tecnologia Postgre 8.4. A migração do Banco de Dados possibilitará a finalização do desenvolvimento e posterior funcionamento do módulo de cálculo de disponibilidade hídrica, o que subsidiará a análise e a tomada de decisão para a concessão das outorgas de direito de uso da água.

2. Objeto da contratação

Realizar a transcrição (engenharia reversa) da estrutura de Banco de Dados do sistema de Disponibilidade Hídrica fornecido pela ANA, desenvolvido na tecnologia Oracle 11g, para o Banco de Dados do SEIA, desenvolvido na tecnologia Postgre 8.4.

3. Localização e Área Abrangida Pelos Serviços

As atividades descritas neste TDR abrangem os serviços de transcrição da estrutura do Banco de Dados do Sistema de Disponibilidade Hídrica da ANA para o SEIA, devendo ser desenvolvidos na cidade de Salvador – BA, onde estão localizadas as sedes do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).

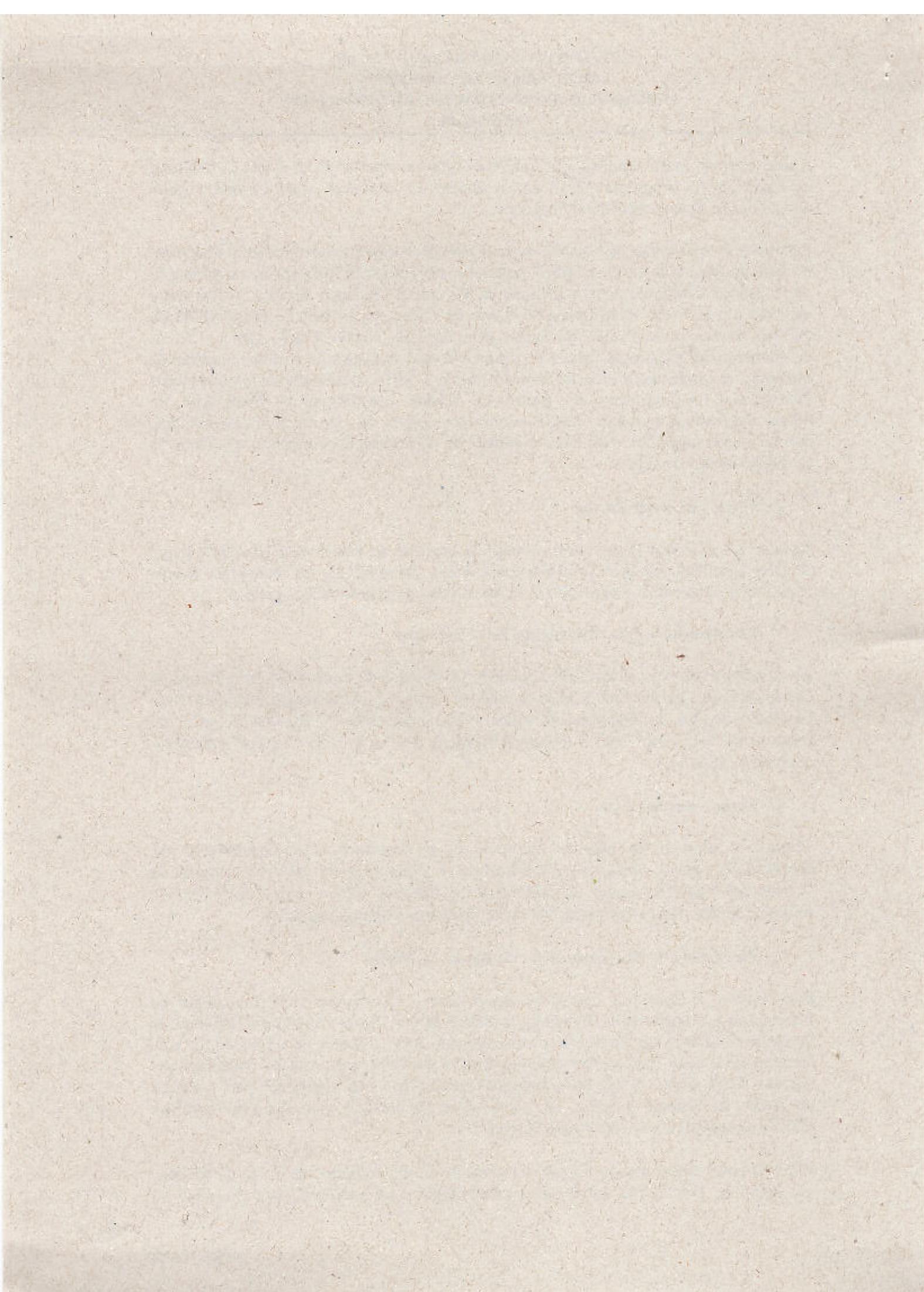
4. Escopo dos Serviços

Visando o alcance do objetivo deste TDR, o Consultor a ser contratado, em coordenação com a Diretoria Administrativa e Financeira do INEMA, através da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação e com a Diretoria de Projetos, deverá realizar as atividades especificadas nos tópicos seguintes:

4.1 Planejamento da Transcrição do Banco de Dados

Inicialmente, o Consultor deverá reunir-se com a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (INEMA), o núcleo de Outorga (INEMA) e a Diretoria de Projetos (SEMA), a fim de nivelar o entendimento sobre o Banco de Dados do Sistema de Disponibilidade Hídrica fornecido ao Estado da Bahia pela Agência Nacional das Águas - ANA, desenvolvido na tecnologia Oracle 11g, e sua transcrição para o Banco de Dados do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA), desenvolvido na tecnologia Postgre 8.4.

A partir desse entendimento inicial, o Consultor deverá elaborar, no prazo de 05 dias, um Plano de Transcrição, contendo a metodologia a ser realizada para execução do



serviço, incluindo o dimensionamento das fases de transcrição, integração, teste e homologação, bem como o cronograma detalhado.

4.2 Transcrição do Banco de Dados

Esta atividade consiste em transcrever e adaptar todos os componentes do banco de dados (tabelas, procedures, views, entre outros) de Oracle 11g para Postgre 8.4.

4.3 Integração do Banco de Dados ao SEIA

Após a transcrição do Banco de Dados do Sistema de Disponibilidade Hídrica, em Oracle 11g para Postgre 8.4, o Consultor deverá fazer a sua integração ao SEIA.

Para realização desta atividade será necessário:

1. Adaptar o modelo de dados do Banco de Dados da ANA para compatibilização com o modelo do Banco de Dados do SEIA;
2. Adaptar as funções/procedures para funcionarem baseadas nos atributos do SEIA.

4.3.1 Elaboração do Dicionário de Dados

Após integração do Banco de Dados ao SEIA, o Consultor deverá elaborar o Dicionário de Dados, que consiste em descrever as entradas, saídas, composições e cálculos existentes no Banco de Dados de forma clara e organizada, seguindo o modelo presente no Anexo Único.

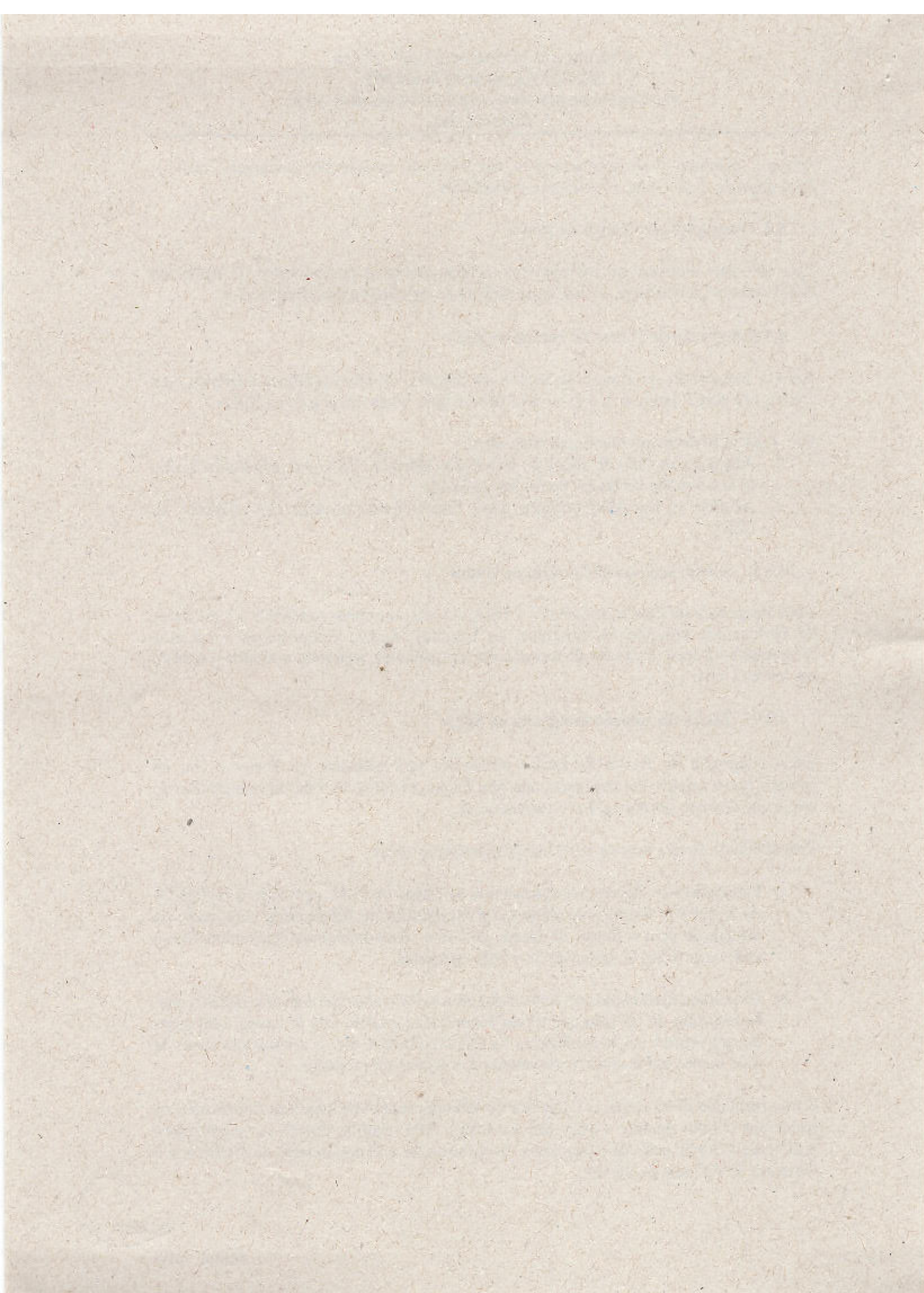
4.3.2 Testes da solução integrada ao SEIA

Após integração do Banco de Dados transcrito, será realizado os Testes a fim de garantir que a solução foi implementada sem falhas, eliminando todas as ocorrências de erros, que deverão ser corrigidos imediatamente.

Esta atividade deverá ocorrer em 02 etapas conforme segue:

- a) Planejamento: Devem ser construídos os Casos de Teste prevendo a realização de testes em funções/procedures e a verificação de falhas/erros decorrente da integração com o Banco de Dados do SEIA. Este documento será submetido à aprovação antes do início da execução dos testes.
- b) Execução: Realização dos testes definidos e planejados por meio de registro com as respostas da solução que forem encontradas durante este processo, esta etapa deverá ocorrer nas dependências do INEMA/SEMA com o acompanhamento de pelo menos um técnico representante dos órgãos supracitados.

Como resultado desta etapa, o Consultor deverá apresentar um Relatório informando os resultados obtidos durante a execução dos testes. Este relatório deverá ser submetido à análise da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do INEMA e a Diretoria de Projetos da SEMA.



4.3.2 Homologação da solução testada

Após transcrição, integração e testes do Banco de Dados, a solução final deverá ser homologada, isto é, o INEMA e a SEMA deverão avaliar se o produto final funcionará da forma esperada. Os objetivos desta etapa são:

- a) Atestar se o produto final funciona da forma esperada no ambiente proposto;
- b) Identificar oportunidades de correção e aplicar os ajustes correlatos à aplicação.

Durante a homologação, o consultor apresentará o Banco de Dados integrado ao SEIA, bem como os resultados obtidos através das atividades desenvolvidas.

4.4 Implantação do Banco de Dados Homologado;

Esta etapa consiste em implantar a solução final no ambiente de produção que se encontra o SEIA, e proceder com a transferência tecnológica aplicada a este processo ao corpo técnico da COTIC e da DIPRO.

4.5 Suporte e Manutenção

Após implantação da solução, o Consultor prestará atividades de Suporte e Manutenção dos serviços realizados, mediante acompanhamento dos trabalhos do corpo técnico do INEMA, com a utilização do banco de dados transcrito e integrado, prestando os esclarecimentos e sanando as dúvidas que ocorrerem, além de corrigir possíveis falhas apresentadas.

Para realização dessas atividades está previsto um banco de horas de até 160 horas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Para todo e qualquer encaminhamento de demanda relacionada ao uso de Banco de Horas, o Coordenador do Contrato adotará uma Ordem de Serviço (OS), encaminhada por escrito, via ofício ou e-mail. Este documento detalhará os procedimentos de solicitação, acompanhamento e recebimento dos serviços, e formalizará o início do consumo das horas estipuladas em Banco de Horas para execução.

Após o recebimento da solicitação, o consultor deverá entregar ao Coordenador do Contrato, dentro de prazo a ser definido na OS, o Plano de Execução que deverá incluir, dentre outros, a descrição dos serviços e o quantitativo de horas necessárias e o prazo de execução, observando que o tempo máximo para correção dos possíveis erros corresponde à 48hs úteis a partir da emissão da OS.

4.6 Elaboração do Relatório Final

O Consultor deverá elaborar e apresentar, quando da conclusão dos serviços descritos anteriormente, um Relatório Final, contemplando a descrição das atividades desenvolvidas e todos os documentos gerados durante o processo de transcrição do Banco de Dados.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

A COTIC e a DIPRO analisarão o conteúdo do Relatório Final, sendo que os seus comentários sobre o conteúdo do mesmo deverão ser incorporados pelo Consultor na versão definitiva desse documento.

5. Especificações Técnicas /Legislação

Para desenvolvimento das atividades contidas neste TDR o Consultor deverá pautar-se na legislação ambiental federal e estadual vigentes.

6. Relatórios e Produtos

O consultor contratado deverá apresentar os seguintes produtos, a partir da realização dos serviços indicados na seção anterior deste TDR:

- i) Plano de Transcrição;
- ii) Banco de Dados transcrito para Postgre 8.4, devendo conter:
 - a. Script de criação do Banco de Dados;
 - b. Relatório sobre a transcrição do Banco de Dados para Postgre 8.4, contendo informações sobre as atividades realizadas, incluindo atas das reuniões realizadas e outros documentos;
- iii) Banco de Dados Integrado ao SEIA, contendo:
 - a. Dicionário de Dados;
 - b. Plano de Teste aprovado pela COTIC;
 - c. Relatório sobre o resultado dos testes executados, incluindo atas das reuniões realizadas e outros documentos;
 - d. Relatório sobre a homologação da solução.
- iv) Relatório sobre a implantação do banco de dados;
- v) Relatório Final das atividades desenvolvidas;
- vi) Relatórios sobre o acompanhamento durante o período de Suporte e Manutenção.

6.1 Formas de Apresentação

Todos os produtos devem ser apresentados em uma via, sob forma de minuta, em versão impressa e digital.

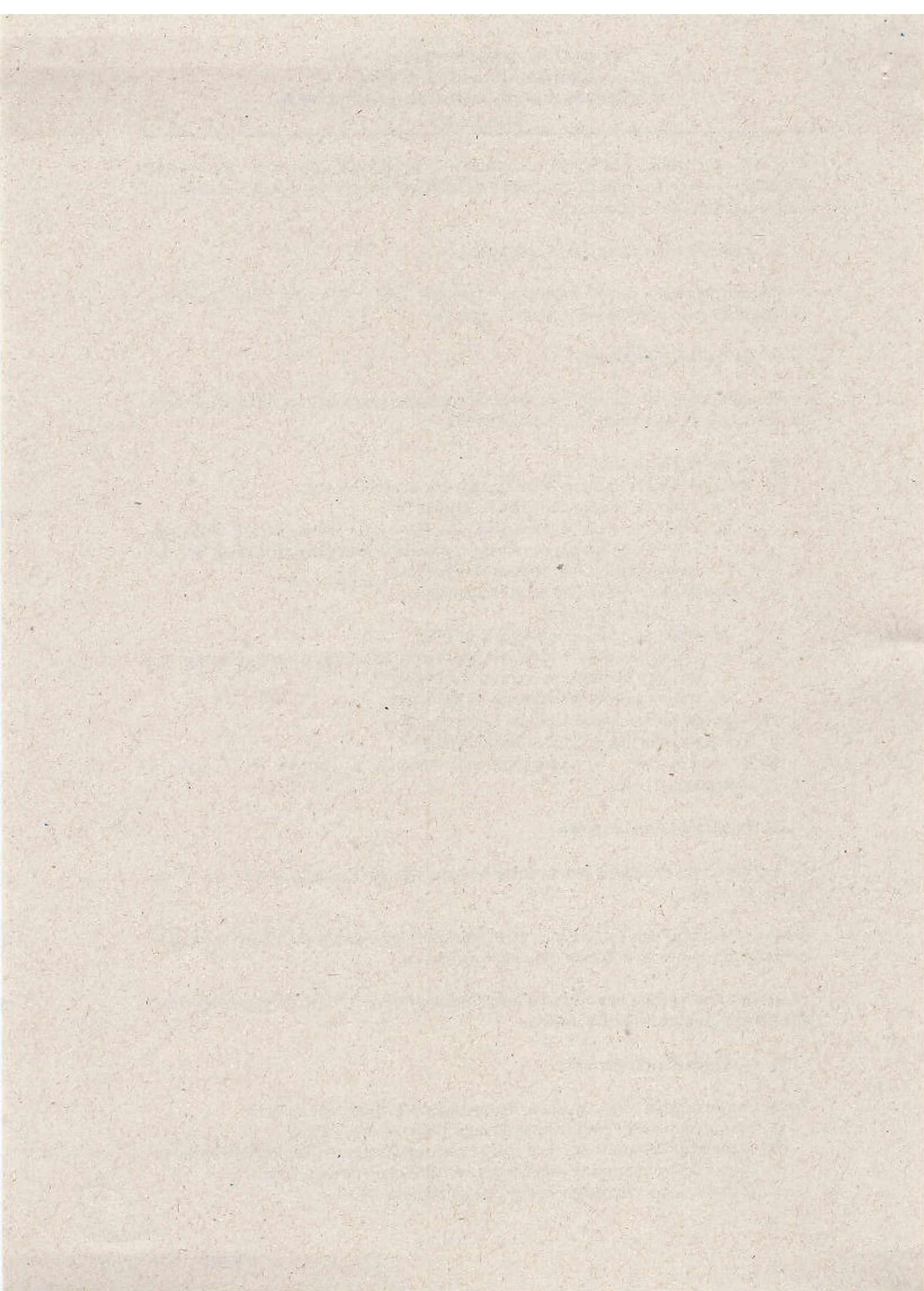
Uma vez aprovados pela Contratante, serão entregues, em sua forma definitiva, em duas vias originais, por meio impresso e em meio eletrônico.

Os documentos a serem apresentados pelo Consultor deverão utilizar linguagem clara, para perfeita compreensão dos usuários.

7. Qualificação Profissional

A qualificação exigida para a execução dos serviços previstos neste TDR é:

- a) Formação Superior em Sistemas de Informação ou áreas afins;
- b) Experiência comprovada como DBA Oracle ou Postgre de, no mínimo, 05 anos;
- c) Experiência comprovada com bancos de dados geoespaciais, Oracle Spatial/Locator ou Postgre Postgis, de no mínimo, 03 anos.

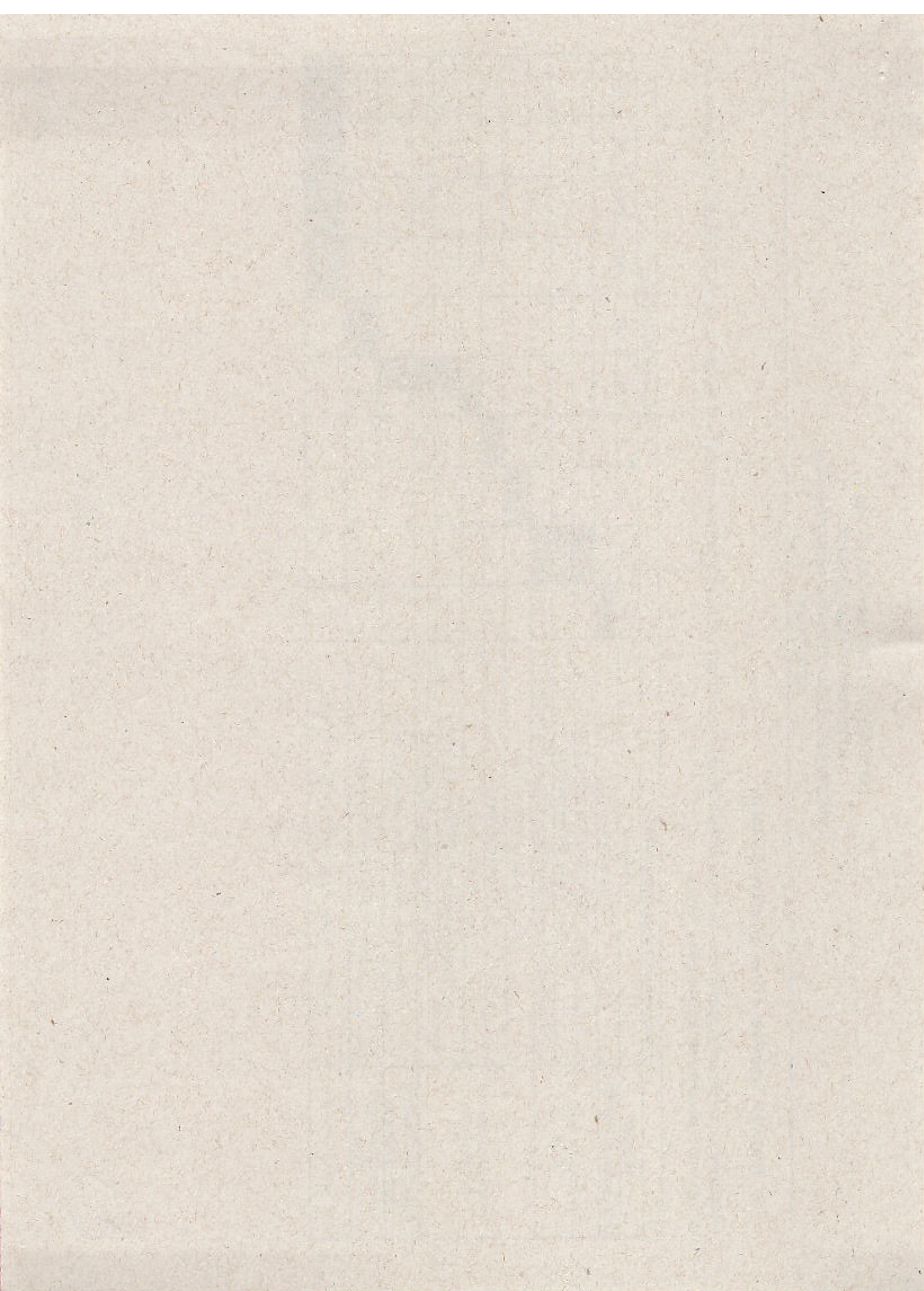


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

8. Prazo dos Trabalhos e Cronograma de Execução

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no prazo de 280 (duzentos e oitenta), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante e de acordo com o cronograma de execução a seguir:

Cronograma de execução das atividades		Prazos em dias corridos									
Atividade	Produto	05°	35°	65°	70°	85°	100°	145°	190°	235°	280°
Planejamento da transcrição	Plano de Transcrição										
Transcrição do Banco de Dados	Banco de Dados transcrito para Postgre 8.4										
	Script de criação do Banco de Dados										
	Relatório sobre a transcrição do Banco de Dados para Postgre 8.4										
Integração do Banco de Dados ao SELA	Banco de Dados Integrado ao SELA										
	Dicionário de Dados										
	Plano de Teste										
	Relatório sobre o resultado dos testes executados										
Implantação do Banco de Dados Homologado	Relatório sobre a homologação da solução										
	Relatório sobre a implantação do Banco de Dados										
	Relatório Final das atividades desenvolvidas										
Suporte e Manutenção	Relatórios de Suporte e Manutenção do Banco de Dados										



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

9. Insumos a serem fornecidos pelo contratante

O Contratante fornecerá os seguintes insumos, necessários à execução dos serviços por parte da Consultoria Contratada:

- a) Banco de dados da ANA a ser transcrito;
- b) Documentação do Banco de dados da ANA a ser transcrito;
- c) Documentação do SEIA;
- d) Documentos e informações inerentes à execução das atividades;
- e) Instalações físicas (computador, sala, mesa e cadeira), quando em atividade nas sedes do INEMA ou SEMA.
- f) Os modelos de documentos a serem gerados serão fornecidos pela COTIC.

As licenças de softwares necessárias para a execução deste serviço será de responsabilidade do consultor contratado.

O consultor contratado deverá manter sigilo absoluto sobre a natureza, conteúdo e andamento dos serviços, bem como sobre todas as informações, dados e documentos pertencentes ao INEMA e a SEMA, aos quais a contratada tenha acesso, sejam eles relativos ou não à prestação dos serviços; isso inclui, sem se limitar, a adoção de procedimentos adequados para armazenamento, transmissão, transporte e utilização de informações em qualquer mídia, tanto nas dependências internas, quanto em ambiente externo.

10. Local de Execução dos Serviços

Os serviços descritos neste TDR deverão ser realizados nas dependências do INEMA/SEMA.

11. Honorários

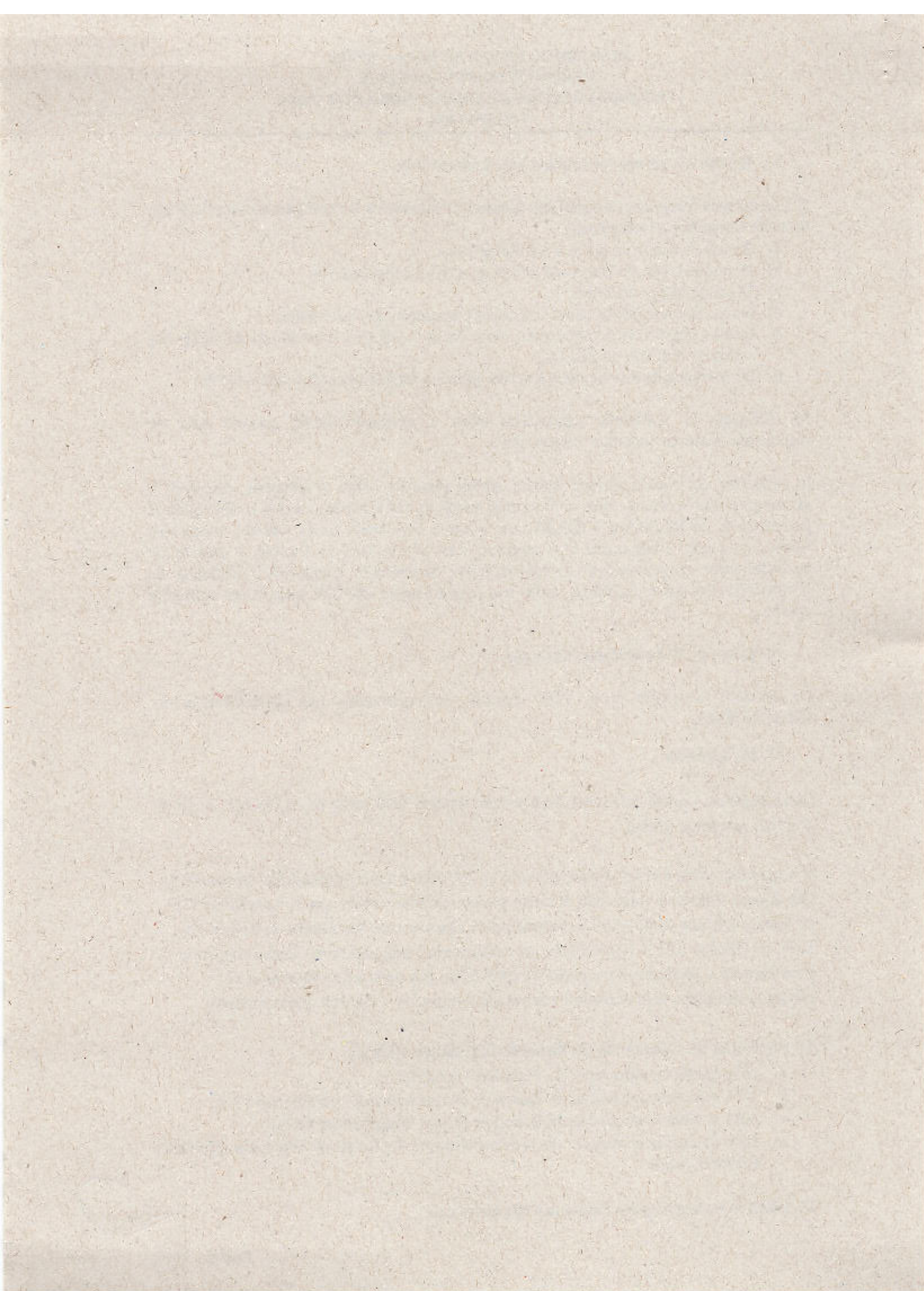
Os serviços de Consultoria Individual previstos neste TDR serão realizados por meio de contrato por preço global.

O pagamento total a ser realizado durante os 280 (duzentos e oitenta) dias do contrato, não poderá superar o valor total previsto para o contrato, sendo aproximadamente 77% (setenta e sete por cento) para o pagamento dos serviços de Adaptação do Sistema de Balanço Hídrico e 23% (vinte e três por cento) para o pagamento do Banco de Horas para Suporte e Manutenção, a partir da aprovação, por parte da Contratante, dos produtos entregues pelo consultor contratado, conforme o seguinte planejamento:

11.1 Serviços de Adaptação do Sistema de Balanço Hídrico

- 15% mediante aprovação do Plano de Transcrição;
- 30% mediante aprovação do Banco de Dados transcrito para Postgre 8.4;
- 30% mediante aprovação do Banco de Dados Integrado ao SEIA;
- 25% mediante aprovação da versão definitiva do Relatório Final das atividades desenvolvidas;

11.2 Banco de horas para Suporte e Manutenção



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

- Os serviços prestados durante o período de Suporte e Manutenção serão pagos a partir da quantidade de horas efetivamente utilizadas, mediante o valor da hora do profissional.

12. Coordenação do Contrato

O consultor trabalhará em estreita colaboração com a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF do INEMA. A coordenação técnica e administrativa desta consultoria ficará com a subcoordenadora de Sistemas da COTIC, Lígia de Almeida Avelar.

13. Endereço do Contratante

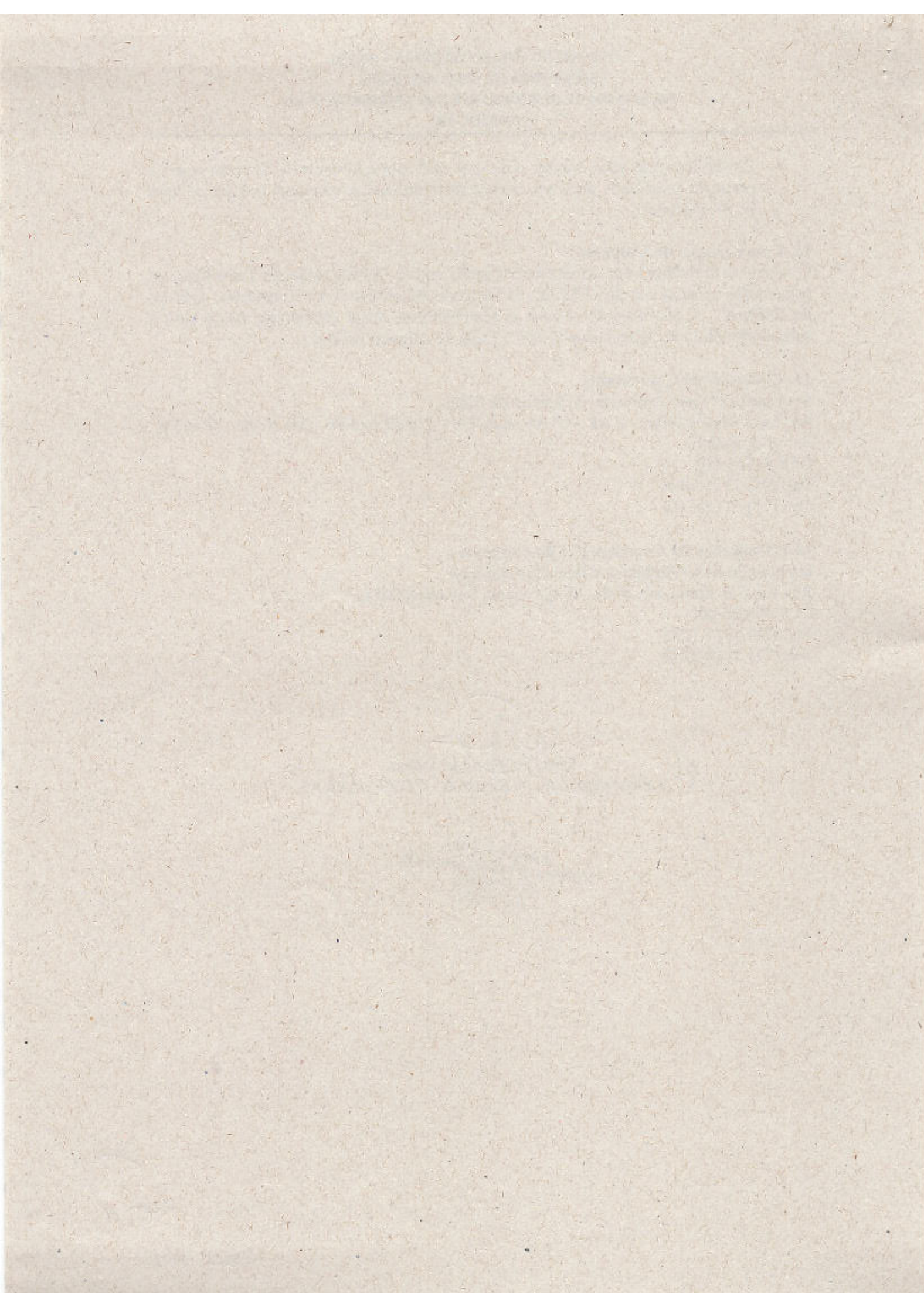
Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia
Av. Luiz Vianna Filho – CAB – 3ª Avenida 390 – Plataforma IV - Ala Norte - 4º andar,
Salvador Bahia
CEP 41745-005
Tel: (71) 3115-6096
Tel: (71) 3115-3814

13.1. Endereço da Coordenação do Contrato

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rua Rio São Francisco, nº 01, Monte Serrat, Salvador, Bahia.
CEP 40.425-060
Tel: (71) 3117-1253
Tel: (71) 3116-3258

p/ 
Lígia de Almeida Avelar
Subcoordenadora de Sistemas - COTIC - DIRAF

Jefferson Lima da Silva
Coordenador da Tecnologia da Informação
Mar. 45 600 011-9
COTIC/INEMA



ANEXO ÚNICO

MODELO DE DICIONÁRIO DE DADOS

1. Introdução

Este documento fornece uma visão geral do modelo de dados com a descrição das colunas de cada tabela e seus relacionamentos.

2. [NOME_PROJETO]

Banco de Dados: [NOME_BANCO]

Schema: [NOME_SCHEMA]

Detalhe: Criado em [dd/mm/yyyy]. Última modificação em: [dd/mm/yyyy]

Notas: Não informado

2.1. [NOME_TABELA_1]

Tipo: Tabela

Detalhe: Criado em [dd/mm/yyyy]. Última modificação em: [dd/mm/yyyy]

Notas: [DESCRIÇÃO_TABELA_1]

Colunas

PK	Nome	Tipo	Not Null	Unique	Len	Prec	Scale	Init	Notas

2.2. [NOME_TABELA_2]

Tipo: Tabela

Detalhe: Criado em [dd/mm/yyyy]. Última modificação em: [dd/mm/yyyy]

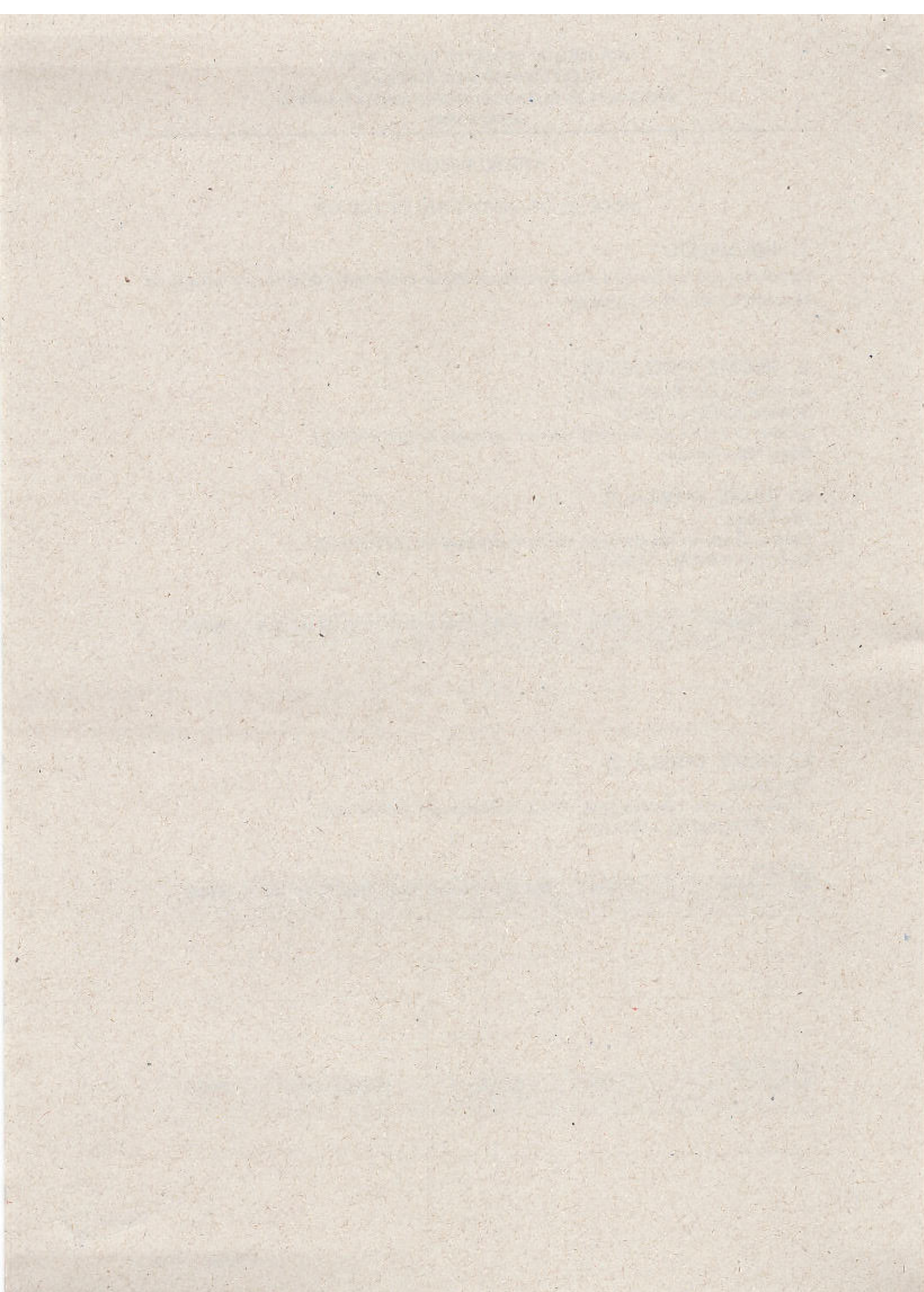
Notas: [DESCRIÇÃO_TABELA_2]

Colunas

PK	Nome	Tipo	Not Null	Unique	Len	Prec	Scale	Init	Notas

Constraints

Nome	Tipo	Colunas	Código Inicial	Notas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

Relacionamentos

Colunas	Associação	Notas

2.3. [NOME_TABELA_3]

Tipo: Tabela

Detalhe: Criado em [dd/mm/yyyy]. Última modificação em: [dd/mm/yyyy]

Notas: [DESCRIÇÃO_TABELA_3]

Colunas

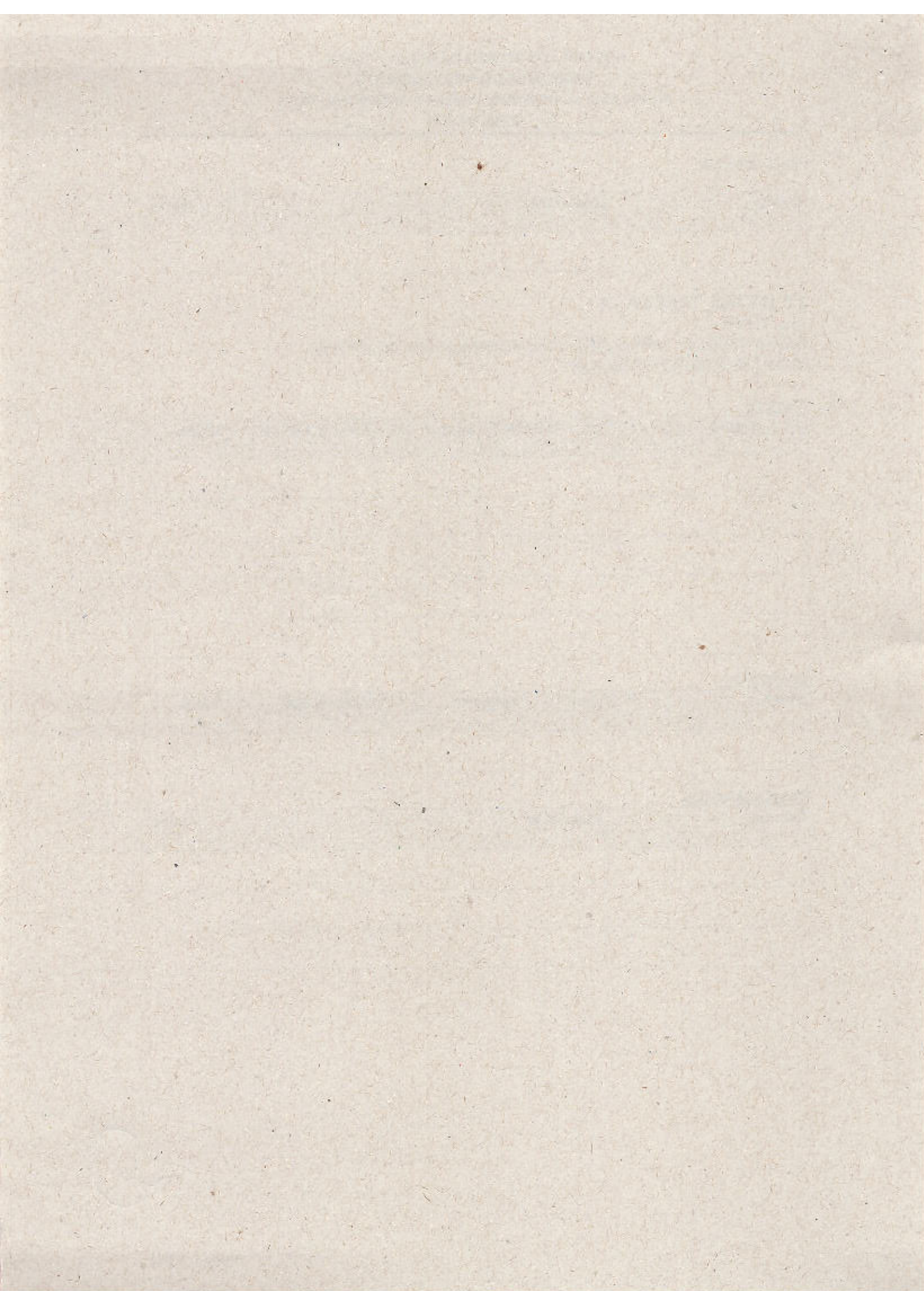
PK	Nome	Tipo	Not Null	Unique	Len	Prec	Scale	Init	Notas

Constraints

Nome	Tipo	Colunas	Código Inicial	Notas

Relacionamentos

Colunas	Associação	Notas



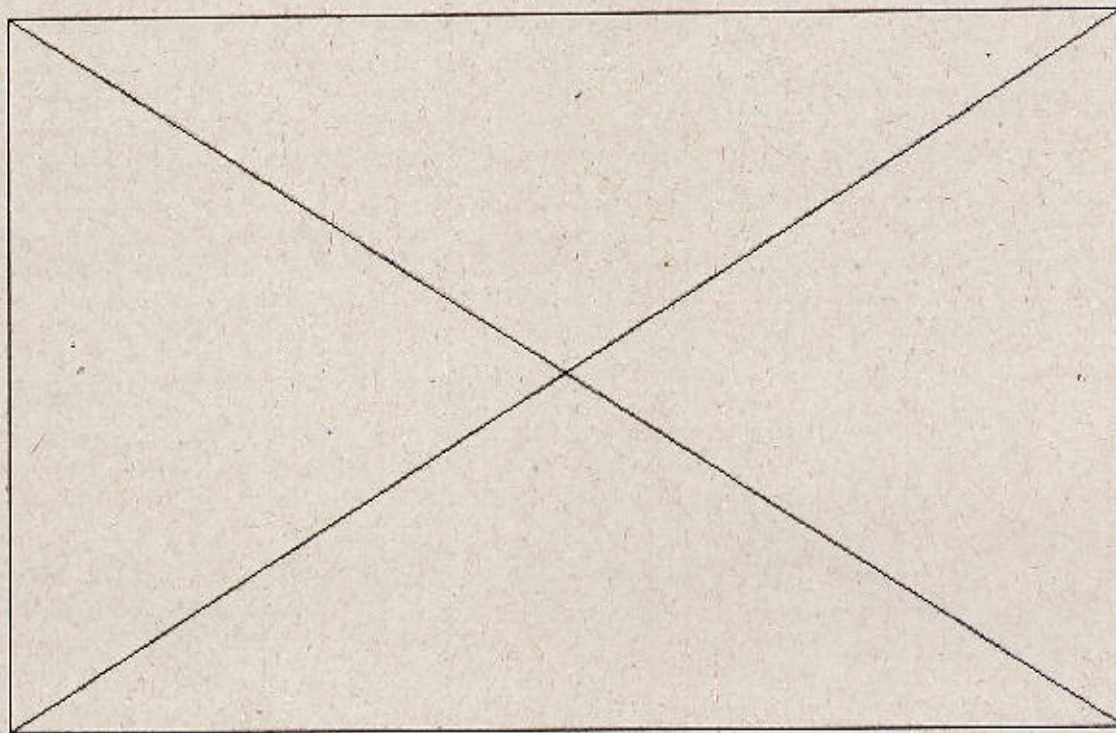
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – BRASIL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (PDA)
(2295/OC-BR)

3. DER

Tipo: Diagrama Entidade Relacionamento

Detalhe: Criado em [dd/mm/yyyy]. Última modificação em: [dd/mm/yyyy]

Notas: Não informado.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

